



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1. UNIDADE SOLICITANTE:

Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos - CADIM

2. DO OBJETO:

Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para abastecimento da unidade hospitalar da MNSL no setor da UTIN, durante o período de 06 meses conforme especificações e estimativa de consumo.

3. JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 art .3º, inciso I, justifica-se aqui a necessidade da abertura de processo **URGENTE** para promover a aquisição do item QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5ª GERAÇÃO descrito e especificado em ANEXO I para atender a demanda da MNSL no setor da UTIN. O item não possui processo ativo, uma vez, que nunca foi solicitado na forma de pronto uso e de tecnologia de desinfecção superior. Trabalhando com quaternário convencional não conseguimos poder de ação contra bactérias de alta resistência existentes em áreas críticas e que vem causando surtos de alta infecção aos pacientes assistidos pela Maternidade, aumentando assim o número de óbitos. Além disso, com o uso do quaternário avançado teremos um alto poder de desinfecção, proporcionando um custo x benefício superior, uma vez que teremos uma diminuição na proliferação de bactérias de alta resistência diminuindo o uso de antibióticos e correlatos e o tempo de leito de vários pacientes que por hora acabam com graves infecções, gerando assim aumento de despesas aos cofres públicos.

4. ITENS E DESCRITIVOS:

CÓDIGO	ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTID
	DESINFETANTE / DETERGENTE LÍQUIDO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (PRONTO USO) 1L	DESINFETANTE HOSPITALAR, PRONTO USO, COM REGISTRO PARA DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE DE CLORITRADO DE DIDECILMETILAMONIO E CLORIDRATO DE BIGUANIDA (0,3% aproximadamente), DE 5ª GERAÇÃO	FRASCO	960

Fabiana Santos de Carvalho
Farmacêutica CRF/SE 693
CADIM/SES-SE

		<p>COM PH NEUTRO, COM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ADITIVOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA USO HOSPITALAR EM SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS. COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO, AÇO INOXIDÁVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, LATÃO, BORRACHA E SILICONE COMPROVADO EM LABORATÓRIO REBLAS/INMETRO. APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM FRASCO DE 1000 ML. PRONTO USO. APRESENTAR LAUDOS REBLAS/INMETRO COMPROVANDO EFEITO RESIDUAL DO QUATERNÁRIO + BIGUANIDA EM SUPERFÍCIES FIXAS.</p>	
--	--	---	--

5. DAS CARACTERÍSTICAS:

4.1 Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do código de defesa do consumidor e INMETRO, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

4.2. Apresentar tempo de contato de mínimo 1 minuto para superfície fixa e sem necessidade de enxague e mínimo 5 minutos para artigos não críticos com necessidade de enxague.

4.3. Apresentar laudos Reblas que comprovem a eficácia contra microorganismo multirressistentes: *Staphylococcus MRSA*, *ORSA*, *Pseudomonas Auruginosa* produtora *spm-1*, *VRE*, *Acinetobacter baumannii* e *KPC*. *Clostridium defficile* na forma esporulada, *Clostridium sporogenes*, *Bacillus subtilis* no mínimo 15 minutos.

6. DA ENTREGA E DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS:

No CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS – CADIM, situada na Avenida Augusto Franco, 3150. Centro Administrativo da Saúde, Ponto Novo. CEP 49097-670, das 07h:30min às 12:00 hs e das 14:00hs às 17h:30min.

O material será entregue no Centro Administrativo da Saúde no CADIM/SES, nos prazos

CADIM/SES
 Farmácia dos Carianos
 CRF/SE 693
 CADIM/SES-SE

propostos e nas condições estipuladas na proposta de preços do certame, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho do ano corrente.

7. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS E AMOSTRAS PARA HABILITAÇÃO:

7.1 Todos participantes do certame deverão junto com a proposta original entregar as seguintes documentações técnicas e catálogo ou prospecto dos itens, quando aplicadas conforme legislação vigente:

Exigências Legais para qualificação técnica do processo licitatório de aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 que regulamenta a exigência de certificações de boas práticas da ANVISA em licitações públicas, a RDC nº 39/2013 do Ministério da Saúde que dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão das Certificações inerente a medicamentos e correlatos de saúde e a Lei 8666/93 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências. Para cumprimento das exigências legais, segue as certificações necessárias para o objeto desse registro.

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto desta licitação; **dos últimos 24 meses**
- Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;
- Certificado de registro no MS/ANVISA (**AFE / REGISTRO DATAVISA DA EMPRESA GANHADORA DO CERTAME**)
- Certificado de Registro no MS/ANVISA- conforme RCD 185/2001 ou cópia legível da publicação no DOU; (**DO PRODUTO**)
- Certificado de Registro no MS/ANVISA por família- conforme RDC 97/2000 ou cópia LEGÍVEL da publicação no DOU;
- Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual – CA – Ministério do Trabalho e Emprego (de todos os itens que se enquadre na classificação)
- Certificado de Registro de isenção de Registro MS/ANVISA- conforme DECRETO 79094/77 e RDC 185/2001 e RDC 24/2010 e RDC 25/2010 (apenas para os itens que não se enquadrem nas as certificações acima citadas) ou cópia LEGÍVEL da publicação no DOU;

8. FONTE DE RECURSO

Fabiana Santana Carneiro
Farmacêutica
CRF/SE 693
CADIM/SES-SE

A base orçamentária as fontes de recurso destinadas à saúde com orçamentos vinculados ao BLOCO DE CUSTEIO DO TESOIRO ESTADUAL (0102).

Fábia Santos de Carvalho
Farmacêutica
CADIM/SE/SE

TAÍS AZEVEDO DE ARAGÃO
ENFERMEIRA
CADIM/ CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SERGIPE